



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA NÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

PROCESSO Nº 01/2021

A Fundação Empresa Escola de Engenharia, por intermédio da sua Comissão designada torna público para conhecimento dos interessados que, devidamente autorizado pela Autoridade Superior nos autos do processo em epígrafe, fará realizar Seleção Pública, conforme disposto no artigo 40 do Decreto 8.241/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO

1. A abertura da presente seleção dar-se-á excepcionalmente por meio eletrônico, em razão da pandemia do COVID – 19, não presencial, dirigida pelo Presidente da Comissão, na data, horário, e endereço abaixo indicado, obedecidos os princípios da legislação citada no preâmbulo deste Edital:

DATA: 09/11/2021

HORÁRIO: até 15 horas

Praça Argentina, 09 – Prédio Centenário - sala 203 – Porto Alegre – RS – CEP 90020-040

E-mail: licitacoes_feeng@ufrgs.br

- 1.1. Tendo em vista a contenção social, dado o estado de calamidade nacional em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, excepcionalmente as propostas devem ser encaminhadas por e-mail conforme endereço eletrônico acima, **até às 15 horas do dia 09/11/2021**. As propostas serão acessadas a partir do horário limite para envio, no mesmo dia e local acima informado. Aquelas que forem recebidas após o horário aprazado serão desconsideradas.
- 1.2. Não havendo expediente no dia ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data marcada, o procedimento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, desde que não haja comunicação da comissão em contrário.

OBJETO

2. O presente edital tem por objeto **O Registro de Preços com vistas à assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO por empresa prestadora de serviços de confecção de próteses dentárias**, para os projetos acadêmicos vinculados a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.
 - 2.1. Segue em anexo a este edital o TERMO DE REFERÊNCIA contendo a estimativa de consumo para 12 meses, os valores limites de proposta e demais informações inerentes ao objeto e execução contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Condições de participação nesta seleção:
 - 3.1. Poderão participar desta seleção as empresas:
 - 3.1.1. Estabelecidas no município de Porto Alegre constituídos sob as leis do Brasil e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e Anexo;
 - 3.2. Não poderão participar desta seleção as empresas:

Praça Argentina, 9 – sala 203 - Porto Alegre- RS Brasil - CEP 90040-020

Tel: (0xx51) 3308 3923 / 3308 4763

CNPJ 02.475.386/0001-13



- 3.2.1. Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 3.2.2. Estrangeiras ou sociedades estrangeiras;
- 3.2.3. Em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou estejam com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso, enquanto perdurarem os motivos determinantes e os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 3.2.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a UNIÃO suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta seleção.

PROPOSTA

4. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de forma a contemplar o que é exigido no Anexo I – Termo de Referência, e conter:

- 4.1. Prazo de validade da proposta mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.2. Prazo de entrega dos materiais conforme constante do Anexo I do Edital;
- 4.3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título;
- 4.4. Dados de identificação do representante legal do licitante;
- 4.5. A razão social, o CNPJ, o número do Edital da seleção, bem como a data e hora de sua realização; endereço completo, número do telefone/fax e e-mail do licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- 4.6. Todos os valores ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor máximo será de:
Grupo 1: R\$ 221.461,67
Grupo 2: R\$ 430.163,33
- 4.7. O valor máximo admitido de cada item do grupo é o valor estimado.

5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 5.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 5.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. Às 15 horas do dia 09/11/2021, data e horário previstos no item 1 deste Edital, terá início a sessão pública da seleção pública nº 05/2021.

- 6.1. Após a abertura das propostas, estas serão disponibilizadas por e-mail a todos os proponentes para conhecimento por um prazo de duas horas. Passado esse prazo será definida pela comissão a proposta vencedora, passando para a fase de habilitação (item 16).

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7. Esta seleção é do tipo **menor preço por grupo**, e na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.



- 9.** A comissão de seleção poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FEENG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas a ela para orientar sua decisão.
- 10.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 10.1. Produzidos no País;
 - 10.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
 - 10.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 10.4. Escolhida a proposta vencedora, de MENOR VALOR POR GRUPO a comissão procederá à abertura de envelope da documentação de habilitação, do proponente vencedor, examinando-a quanto a sua conformidade com as exigências do Edital.

HABILITAÇÃO

- 11.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados quando solicitados pela FEEng, para o licitante cuja proposta for vencedora. Será exigida documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.
- 11.1. Será aceito, para fins de habilitação, o cadastro no SICAF, no que couber. Caso conste do referido cadastro impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública o licitante será inabilitado.
- 12.** A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
- 12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 12.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
 - 12.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
 - 12.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.
- 13.** A documentação referente à regularidade fiscal consistirá em:
- 13.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
 - 13.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 14.** A documentação referente à qualificação técnica consistirá em:
- 14.1. Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, através de atestado(s) fornecidos por entidades públicas ou privadas que demonstrem que o licitante tenha executado o objeto.
 - 14.2. Declaração indicando que a empresa possui profissional habilitado para execução dos serviços, conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital.
 - 14.3. Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência.
 - 14.4. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).
 - 14.5. Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).
 - 14.6.* Apresentar para o grupo/lote 2 declaração de que possui ou providenciará uma máquina fresadora com no mínimo 5 eixos de fresagem de blocos ou placas cerâmicas/titânio/polímeros. Além de escâner óptico de banca (para modelo) juntamente com software atualizado. Essa exigência é devido aos itens serem confeccionados por esse tipo de tecnologia e não há possibilidade de terceirização deste grupo, pois haveria impossibilidade de controle de qualidade direta ao ganhador do edital.
- 15.** A documentação referente à qualificação econômico-financeira consistirá em:
- 15.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



16. Caso o licitante mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a FEENG poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

16.1. Serão considerados, para a classificação das propostas e dos licitantes, os benefícios às ME e EPP previstos na Lei Complementar 123/2006.

17. Primeiramente será analisada, pela comissão, a proposta comercial de todos os licitantes;

18. Escolhida a proposta mais vantajosa, o licitante vencedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos de habilitação, previstos nos itens 12, 13, 14 e 15, que deverão ser enviados por e-mail, digitalizados (PDF).

18.1. Havendo necessidade a FEENG solicitará os documentos originais, caso não seja possível a verificação de sua autenticidade por outro meio.

19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

20. Após a homologação do resultado o vencedor será convocado para assinar o Contrato e que a negativa do mesmo implicará a desclassificação da proposta e aplicação de penalidades. Nesse caso será chamado o próximo licitante na ordem de classificação das propostas.

FASE RECURSAL ÚNICA

21. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

21.1. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

21.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo.

21.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

21.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.5. Havendo desclassificação de proposta em razão de recurso, permanecerão válidos os lances apresentados, procedendo-se a nova proposta vencedora conforme ordem de classificação pelo critério de menor preço.

22. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FEENG na Praça Argentina, 9 – 1º andar, sala 203, Centro Histórico - Porto Alegre – RS – CEP 90040-020, nos dias úteis no horário de 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail ou com respectivos prazos legais vencidos.

REAJUSTE

23. Não há previsão de reajuste nos valores de contratação durante a vigência do Termo de Compromisso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 24.** A despesa com a execução dos serviços ocorrerá à conta de recursos provenientes do Curso de Especialização em Implantodontia.

VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 25.** A vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento será até 12 (doze) meses, ou, no máximo até a data de encerramento do projeto Curso de Especialização em Implantodontia, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, conforme disposto no artigo 40, parágrafo único, do Decreto 8.241/2014.
- 26.** A autorização da prestação do serviço por parte da FEENG estará sempre condicionada à vigência do Projeto demandante desta Seleção Pública.
- 27.** No caso de haver intenção de prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento, caberá ao coordenador encaminhar solicitação de Termo Aditivo por escrito justificando o pedido e demonstrando vantajosidade dos preços praticados.
- 28.** Nenhum serviço poderá ser executado após o término da vigência contratual.

FORNECIMENTO

- 29.** Quando da entrega dos produtos, os mesmos serão verificados por funcionários da Faculdade de Odontologia da UFRGS para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência. Estando de acordo, o material será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 30.** O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias consecutivos da certificação da mesma pelo coordenador do projeto ou por pessoa por ele designada.
- 31.** Nos casos de aquisições de produtos que necessitem de montagem/prestação dos serviços e/ou instalação de qualquer natureza, o pagamento só será efetuado após a realização completa dos serviços pela empresa contratada e o pleno funcionamento dos mesmos.
- 31.1.** No caso de fornecimento de bens, o pagamento só será realizado após o “aceite” técnico da coordenação do projeto e sendo identificados quaisquer problemas dos materiais/equipamentos os pagamentos ficarão suspensos até a resolução dos problemas pela empresa, sem ônus para a FEENG.
- 31.2.** Caso algum item não esteja de acordo com as especificações do Edital, a Contratada se responsabilizará e arcará com todos os custos envolvidos na substituição dos materiais.
- 32.** A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.
- 33.** O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas na seleção pública.
- 34.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeiro-técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 35.** Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a mesma tome as medidas saneadoras necessárias. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada pela FEENG e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela Contratada, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.
- 36.** Os preços unitários serão levados em conta para corrigir o valor do item, para maior ou para menor, quando houver alteração das quantidades, sendo que servirão de referência para o caso de serviços necessários e eventualmente não constantes deste Edital, a critério exclusivo da FEENG.
- 37.** No momento do pagamento, quando couber, será aplicada a retenção tributos, podendo ser fornecido o comprovante de recolhimento mediante solicitação do mesmo.
- 38.** Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, conforme legislação em vigor.



OBRIGAÇÕES DA FEENG

- 39.** Caberá à FEENG:
- 39.1. Efetuar o pagamento na forma do item 30 deste termo após o recebimento definitivo dos bens e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;
 - 39.2. Verificar se a entrega dos bens foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos veículos entregues.
 - 39.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 40.** Caberá ao licitante vencedor
- 40.1. Fornecer os produtos constantes de sua proposta comercial aprovada conforme demanda da Faculdade de Odontologia da UFRGS (Projeto), informando, em tempo hábil, qualquer motivo que o impossibilite de atender ao pedido nas condições contratuais definidas.
 - 40.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem para o exercício da atividade objeto do Termo de Referência.
 - 40.3. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos obedecidos às disposições da legislação trabalhista vigente.
 - 40.4. Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FEENG e UFRGS.
 - 40.5. Acatar as orientações da FEENG, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
 - 40.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da FEENG e desde que não afetem a boa execução do contrato.
 - 40.7. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente à FEENG ou à UFRGS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
 - 40.8. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste processo de compra, sem prévia autorização da FEENG.
 - 40.9. Responsabilizar-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto do Edital.
 - 40.10. Prestar esclarecimentos à FEENG sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independente de solicitação.
 - 40.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
 - 40.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 5 dias úteis, após a comunicação formal da FEENG. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pela FEENG.
 - 40.13. Declarada a vencedora em preço, o Comprador poderá exigir da empresa que ofertou o menor preço, amostra dos produtos cotados para realização de testes que venham comprovar a efetiva conformidade com a especificação técnica descrita no Termo de Referência, em até 5 dias úteis após a solicitação formal do Comprador.
 - 40.14. A amostra será analisada com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da Faculdade de Odontologia da UFRGS, segundo o exclusivo critério de sua compatibilidade com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



- 40.15. Caso a amostra da primeira colocada em preço seja reprovada, será(ão) convocada(s) a(s) participante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

SANÇÕES

41. Se a CONTRATADA não prestar os serviços contratados no prazo estipulado, estará caracterizando o descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades, sendo facultado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, previstas na Lei 8.666/93, sendo facultado CONTRATANTE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços, de conformidade com o ato convocatório.

41.1. No descumprimento das obrigações pactuadas a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre a parcela que der causa por atraso na entrega do serviço, até 5% pelo descumprimento de qualquer outra obrigação calculada sobre o valor da parcela que der causa.

41.2. As multas deverão ser pagas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

41.3. O valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente na FEENG, em favor do licitante, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

42. Esta seleção poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da FEENG.

43. A FEENG poderá cancelar de pleno direito a Autorização de Fornecimento ou contrato que vier a ser emitida em decorrência desta seleção, independentemente de interposição Judicial ou Extra Judicial desde que motivado o ato e assegurados ao licitante adjudicatário o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público, às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela FEENG; e
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

44. A FEENG poderá, por despacho fundamentado da Autoridade Competente e até a assinatura do contrato, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.

45. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a FEENG poderá comunicar os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

46. Fica assegurado à FEENG o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, em todo ou em parte, a presente seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

47. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção.

48. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

49. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FEENG.

50. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta seleção.



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

- 51.** As normas que disciplinam esta seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 52.** As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 53.** Este Edital será publicado e fornecido pela FEENG a qualquer interessado, na Praça Argentina, 9 – 1º andar, sala 203, Centro Histórico - Porto Alegre – RS – CEP 90040-020 ou no e-mail: licitações_feeng@ufrgs.br
Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta de Termo de Compromisso
Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo V – Modelo de Proposta
- 54.** A homologação do resultado desta seleção não implicará em direito à prestação do objeto licitado.
- 55.** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à FEENG, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FEENG.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

Ângela de Moura Ferreira Danilevicz
Diretora Presidente da FEENG



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de laboratório protético para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para os projetos acadêmicos vinculados a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2. Motivação:

A Faculdade de Odontologia realiza reabilitações protéticas sobre implantes e dentes. Para a realização destes tratamentos é imprescindível a contratação de laboratório de apoio para confecção de prótese dentárias para aplicação nos pacientes atendidos pelo curso.

Neste Curso, são realizados vários tipos de prótese sobre implante em um número muito variado de pacientes. É impossível do ponto de vista logístico e administrativo estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades do curso. Dessa forma, a presente compra necessita ser realizada no formato “termo de compromisso”.

3. Descrições dos Serviços

GRUPO 1				
Item	Especificação detalhada	Quantidade estimada para 12 meses	Valor médio unitário	Valor Total máximo aceitável
	Prótese Fixa			
	A base de metal			
1	Fundição do núcleo metálico (aluno modela)	20	R\$ 132,33	R\$ 2.646,67
2	Coroa metalocerâmica	50	R\$ 468,33	R\$ 23.416,67
3	Coroa metalocerâmica com ombro	10	R\$ 511,67	R\$ 5.116,67
4	Encaixe de retenção simples	20	R\$ 246,67	R\$ 4.933,33
5	Encaixe fresado	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
6	Encaixe Ney	10	R\$ 283,33	R\$ 2.833,33
7	Ponto de solda simples	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
	Livre de metal			
8	Faceta/Lente de contato ceramico	30	R\$ 513,33	R\$ 15.400,00
9	Coroa E-max	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
10	Coroa ou faceta empres, e-max.....	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
11	Inlay, Onlay (Empress/e-max)	10	R\$ 501,67	R\$ 5.016,67
12	Inlay/Onlay de cerômero (resina Composta)	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
13	Coroa de resina autopolimerizada (provisório)	40	R\$ 115,67	R\$ 4.626,67
14	Coroa de resina Termopolimerizável	40	R\$ 153,33	R\$ 6.133,33



15	Coroa cerâmica Zircônia	15	R\$ 563,33	R\$ 8.450,00
	Outros			
16	Modelo de gesso especial	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
17	Troquel	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,33
	Prótese Removível			
18	Prótese parcial removível completa	20	R\$ 718,33	R\$ 14.366,67
19	Prótese parcial removível com grampos dobrados	20	R\$ 327,00	R\$ 6.540,00
20	Conserto de estrutura acrílica	10	R\$ 226,67	R\$ 2.266,67
21	Conserto de estrutura metálica	10	R\$ 283,33	R\$ 2.833,33
	Prótese Total			
22	Prótese total convencional	30	R\$ 572,67	R\$ 17.180,00
23	Prótese total com dentes especiais	30	R\$ 773,33	R\$ 23.200,00
24	Reembasamento	30	R\$ 286,00	R\$ 8.580,00
25	Prótese total com palato incolor	35	R\$ 679,67	R\$ 23.788,33
TOTAL		660	R\$ 9.136,33	R\$ 221.461,67

GRUPO 2				
Item	Especificação detalhada	Quantidade estimada para 12 meses	Valor médio unitário	Valor Total máximo aceitável
1	Coroa metalocerâmica parafusada ou cimentada sobre implante	80	R\$ 485,00	R\$ 38.800,00
2	Gengiva Ceramica	15	R\$ 84,33	R\$ 1.265,00
3	Pôntico metalocerâmica entre implantes	30	R\$ 401,67	R\$ 12.050,00
4	Coroa Provisória sobre implante	40	R\$ 244,33	R\$ 9.773,33
5	Fundição de UCLA	50	R\$ 182,33	R\$ 9.116,67
6	Overdenture 2 elementos barra clipe	15	R\$ 1.841,00	R\$ 27.615,00
7	Overdenture 3 ou mais elementos barra clipe	15	R\$ 2.024,33	R\$ 30.365,00
8	Overdenture com reforço metálico	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
9	Prótese fixa protocolo 4 implantes	20	R\$ 2.557,33	R\$ 51.146,67
10	Prótese fixa protocolo 5 implantes	20	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
11	Prótese fixa protocolo 6 implantes	20	R\$ 2.733,33	R\$ 54.666,67
12	Prótese total tipo MK1	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
13	Guia cirúrgica prensada	60	R\$ 206,67	R\$ 12.400,00
14	Enceramento diagnóstico por dente	60	R\$ 45,33	R\$ 2.720,00
15	Pilar de zirconia sobre implante parafusado	15	R\$ 660,33	R\$ 9.905,00
16	Coroa de zirconia sobre implante parafusado	20	R\$ 693,67	R\$ 13.873,33



17	Prótese tipo Protocolo - Carga Imediata	10	R\$ 2.166,67	R\$ 21.666,67
18	Solda a laser	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
TOTAL		520	R\$ 24.786,33	R\$ 430.163,33

4. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O laboratório contratado deverá ser capaz de realizar todos os serviços descritos acima, não se admitindo terceirização ou subcontratação do objeto.
- b) O laboratório contratado será responsável por coletar diariamente os moldes, ou quando solicitado pela Faculdade de Odontologia, evitando assim distorções nos moldes de alginato e silicone, o que tornaria o serviço protético inviável, visto que dependendo do material de moldagem após 1 (uma) hora da manipulação há distorções significativas que alteram a qualidade do trabalho.
- c) Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, amassados, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas.
- d) Todo o transporte a ser executado será de única e total responsabilidade da Contratada, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga, e tempo de recolhimento na Faculdade (1hora após contato).
- e) Os trabalhos que forem enviados com o articulador semi-ajustável deverão retornar sem avarias, se houver algum dano ao articulador enviado será cobrado o ressarcimento por parte do fornecedor, se não houver a possibilidade de conserto, será pago o valor referente a um novo articulador da mesma marca que foi danificada.
- f) Os trabalhos entregues pela empresa contratada deverão estar identificados por nomes dos pacientes a quem pertence e acondicionados em recipientes separados.
- g) Se necessário o laboratório contratado deverá oferecer a possibilidade de atendimento presencial do paciente para definições dos detalhes dos trabalhos protéticos como cor e forma dos dentes.
- h) O agendamento do atendimento, conforme o item “g” do Termo de Referência será de responsabilidade do paciente, o laboratório contratado deverá possibilitar o atendimento em até 07 (sete) dias corridos do contato do paciente.
- i) O paciente deverá estar portando identidade e formulário de encaminhamento no dia do atendimento.
- j) O laboratório Contratado deverá informar a Faculdade de Odontologia da realização do atendimento.
- k) O profissional protético deverá ter formação de técnico em prótese dentária e registro no CRO.
- l) O laboratório contratado deverá ter, obrigatoriamente, sede na cidade de Porto Alegre*.



*Justificativa:

A Faculdade de Odontologia realiza procedimentos de diversas especialidades, atendendo pacientes de todas as idades, sendo em sua maioria pessoas carentes e, em algum volume, sendo encaminhados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Esta exigência visa reduzir os custos com deslocamento intermunicipal, e facilitar a logística dos pacientes até o Laboratório Contratado, a fim de atender a realização do contato presencial do paciente para as definições dos detalhes dos trabalhos protéticos.

5. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos a contar da coleta dos moldes no Curso.

Havendo a necessidade do atendimento presencial do paciente a data de entrega passa a ser de 07 (sete) dias corridos a partir da consulta.

6. GARANTIA

Os trabalhos protéticos realizados devem ter uma garantia de 12 meses. Todo custo com manutenção advindo de defeitos no trabalho fornecido serão de responsabilidade da Contratada.

7. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

GRUPO 1				
ITEM	Especificação detalhada	empresa 1	empresa 2	empresa 3
	Prótese Fixa			
	A base de metal			
1	Fundição do núcleo metálico (aluno modela)	R\$ 170,00	R\$ 77,00	R\$ 150,00
2	Coroa metalocerâmica	R\$ 575,00	R\$ 340,00	R\$ 490,00
3	Coroa metalocerâmica com ombro	R\$ 655,00	R\$ 360,00	R\$ 520,00
4	Encaixe de retenção simples	R\$ 340,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
5	Encaixe fresado	R\$ 340,00	R\$ 275,00	R\$ 270,00
6	Encaixe Ney	R\$ 210,00	R\$ 350,00	R\$ 290,00
7	Ponto de solda simples	R\$ 115,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	Livre de metal			
8	Faceta/Lente de contato ceramico	R\$ 690,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00



9	Coroa E-max	R\$ 630,00	R\$ 430,00	R\$ 500,00
10	Coroa ou faceta empres, e-max.....	R\$ 690,00	R\$ 430,00	R\$ 500,00
11	Inlay, Onlay (Empress/e-max)	R\$ 575,00	R\$ 430,00	R\$ 500,00
12	Inlay/Onlay de cerômero (resina Composta)	R\$ 230,00	R\$ 250,00	Não tem
13	Coroa de resina autopolimerizada (provisório)	R\$ 120,00	R\$ 77,00	R\$ 150,00
14	Coroa de resina Termopolimerizável	R\$ 170,00	R\$ 90,00	R\$ 200,00
15	Coroa cerâmica Zircônia	R\$ 630,00	R\$ 430,00	R\$ 630,00
	Outros			
16	Modelo de gesso especial	R\$ 60,00	R\$ 16,00	R\$ 35,00
17	Troquel	R\$ 60,00	R\$ 33,00	R\$ 35,00
	Prótese Removível			
18	Prótese parcial removível completa	R\$ 830,00	R\$ 375,00	R\$ 950,00
19	Prótese parcial removível com grampos dobrados	R\$ 300,00	R\$ 231,00	R\$ 450,00
20	Conserto de estrutura acrílica	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00
21	Conserto de estrutura metálica	R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 380,00
	Prótese Total			
22	Prótese total convencional	R\$ 650,00	R\$ 368,00	R\$ 700,00
23	Prótese total com dentes especiais	R\$ 850,00	R\$ 470,00	R\$ 1.000,00
24	Reembasamento	R\$ 260,00	R\$ 198,00	R\$ 400,00
25	Prótese total com palato incolor	R\$ 750,00	R\$ 489,00	R\$ 800,00
	TOTAL	R\$ 10.360,00	R\$ 6.759,00	R\$ 10.500,00



GRUPO 2				
ITEM	Especificação detalhada	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Coroa metalocerâmica parafusada ou cimentada sobre implante	R\$ 575,00	R\$ 370,00	R\$ 510,00
2	Gengiva Ceramica	R\$ 90,00	R\$ 63,00	R\$ 100,00
3	Pôntico metalocerâmica entre implantes	R\$ 575,00	R\$ 120,00	R\$ 510,00
4	Coroa Provisória sobre implante	R\$ 170,00	R\$ 293,00	R\$ 270,00
5	Fundição de UCLA	R\$ 170,00	R\$ 77,00	R\$ 300,00
6	Overdenture 2 elementos barra clipe	R\$ 2.600,00	R\$ 823,00	R\$ 2.100,00
7	Overdenture 3 ou mais elementos barra clipe	R\$ 2.700,00	R\$ 873,00	R\$ 2.500,00
8	Overdenture com reforço metálico	R\$ 2.700,00	R\$ 1.050,00	R\$ 2.700,00
9	Prótese fixa protocolo 4 implantes	R\$ 3.100,00	R\$ 1.672,00	R\$ 2.900,00
10	Prótese fixa protocolo 5 implantes	R\$ 3.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.900,00
11	Prótese fica protocolo 6 implantes	R\$ 3.350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.100,00
12	Prótese total tipo MK1	Não tem	R\$ 5.500,00	Não tem
13	Guia cirúrgica prensada	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 270,00
14	Enceramento diagnóstico por dente	R\$ 60,00	R\$ 31,00	R\$ 45,00
15	Pilar de zirconia sobre implante parafusado	R\$ 630,00	R\$ 451,00	R\$ 900,00
16	Coroa de zirconia sobre implante parafusado	R\$ 630,00	R\$ 451,00	R\$ 1.000,00
17	Prótese tipo Protocolo - Carga Imediata	R\$ 1.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
18	Solda a laser	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 230,00
	TOTAL	R\$ 22.700,00	R\$ 18.524,00	R\$ 22.135,00

8. PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO

A vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento será até **12 meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse recíproco das partes e desde que nova pesquisa de preços no mercado realizada pelo órgão demandante comprove que os preços vigentes da proposta vencedora continuam vantajosos o suficiente para dispensar nova Seleção Pública, conforme dispõe o artigo 40, parágrafo único, do Decreto 8.241/2014.

9. ÓRGÃO DEMANDANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Faculdade de Odontologia da UFRGS.

Curso de Especialização em Implantodontia da UFRGS.



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

10. LOCAL DE COLETA/ ENTREGA DOS SERVIÇOS

Faculdade de Odontologia da UFRGS / Hospital de Ensino Odontológico
Rua Ramiro Barcelos 2492, Acesso K - Bairro Bom Fim
Porto Alegre/RS
CEP 90035-003

11. FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Técnica desta Seleção Pública, responsável por dirimir dúvidas, prestar esclarecimentos e pareceres de ordem técnica, tem a seguinte composição:

Jefferson Tomio Sanada
Professor Adjunto da UFRGS
Contato pelo fone: (51) 99699-3323,
e-mail: jefferson.sanada@ufrgs.br / jtsanada@yahoo.com.br

12. OBSERVAÇÕES

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- Declaração de estarem incluídas nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- A proposta deverá indicar o endereço do laboratório contratado.

Tiago Fiorini
Coordenador do Projeto



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA, CNPJ n.º 02.475.386/0001-13, doravante designada simplesmente, FEENG, neste ato representado por sua Diretora Presidente Ângela de Moura Ferreira Danilevicz, resolve, nos termos do art. 40 do Decreto 8.241/2014, em face da conclusão do processo da Seleção Pública 05/2021, realizada em 09/11/2021, firmar o presente Termo de Compromisso de Fornecimento pelo período de 12 meses visando atender demanda futura da Fundação, conforme descrito no Edital e seu Termo de Referência. Assim ficam registrados o lote e respectivos valores contratados:

Fornecedor

EMPRESA

CNPJ:

GRUPO 1				
ITEM	Especificação detalhada	Quantidade Estimada para 12 meses.	Valor médio unitário	Valor Total máximo aceitável
	Prótese Fixa			
	A base de metal			
1	Fundição do núcleo metálico (aluno modela)	20		
2	Coroa metalocerâmica	50		
3	Coroa metalocerâmica com ombro	10		
4	Encaixe de retenção simples	20		
5	Encaixe fresado	20		
6	Encaixe Ney	10		
7	Ponto de solda simples	50		
	Livre de metal			
8	Faceta/Lente de contato ceramico	30		
9	Coroa E-max	20		
10	Coroa ou faceta empres, e-max.....	30		
11	Inlay, Onlay (Empress/e-max)	10		
12	Inlay/Onlay de cerômero (resina Composta)	10		
13	Coroa de resina autopolimerizada (provisório)	40		
14	Coroa de resina Termopolimerizável	40		
15	Coroa cerâmica Zircônia	15		
	Outros			
16	Modelo de gesso especial	50		
17	Troquel	50		
	Prótese Removível			
18	Prótese parcial removível completa	20		
19	Prótese parcial removível com grampos dobrados	20		



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

20	Conserto de estrutura acrílica	10		
21	Conserto de estrutura metálica	10		
	Prótese Total			
22	Prótese total convencional	30		
23	Prótese total com dentes especiais	30		
24	Reembasamento	30		
25	Prótese total com palato incolor	35		
	TOTAL	660		

Fornecedor
EMPRESA
CNPJ:

GRUPO 2				
ITEM	Especificação detalhada	Quantidade e Estimada para 12 meses.	Valor unitário máximo aceitável	Valor TOTAL máximo aceitável
1	Coroa metalocerâmica parafusada ou cimentada sobre implante	80		
2	Gengiva Ceramica	15		
3	Pôntico metalocerâmica entre implantes	30		
4	Coroa Provisória sobre implante	40		
5	Fundição de UCLA	50		
6	Overdenture 2 elementos barra clipe	15		
7	Overdenture 3 ou mais elementos barra clipe	15		
8	Overdenture com reforço metálico	10		
9	Prótese fixa protocolo 4 implantes	20		
10	Prótese fixa protocolo 5 implantes	20		
11	Prótese fixa protocolo 6 implantes	20		
12	Prótese total tipo MK1	10		
13	Guia cirúrgica prensada	60		



14	Enceramento diagnóstico por dente	60		
15	Pilar de zirconia sobre implante parafusado	15		
16	Coroa de zirconia sobre implante parafusado	20		
17	Prótese tipo Protocolo - Carga Imediata	10		
18	Solda a laser	30		
TOTAL		520		

Disposições contratuais:

1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 12 meses, com início em XXX e término em XXX, podendo ser prorrogado por igual período, para isso devendo ser atendido o disposto no art. 40, parágrafo único, do Decreto 8.241/2014.
 2. As aquisições ocorrerão conforme necessidade da Faculdade de Odontologia da UFRGS, mediante ordem de compra a ser emitida pela FEENG, não havendo por parte do órgão demandante obrigação de adquirir quantitativos pré-definidos e/ou consumo mínimo durante a vigência deste Termo de Compromisso.
 3. A existência do presente Termo de Compromisso não obriga a Faculdade de Odontologia da UFRGS a adquirir o item sob registro de preço, sendo facultada a realização de Seleção Pública específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 4. O eventual fornecimento do objeto em contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital 005/2021 e seu Termo de Referência anexo, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.
- E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

Porto Alegre, xx de xxx de 2021.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas

Nome
CPF

Nome
CPF



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

ANEXO III
Modelo de Declaração de Idoneidade

Declaramos que a empresa XXXX, CNPJ, não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, conforme disposto no artigo 19, V, do Decreto 8.241/2014. Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

XXXXX, XX de XXXX de 2021.

Representante Legal da Empresa



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME, FORMAÇÃO, Nº REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE, DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinatura do Representante Legal da empresa licitante.



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

Edital nº 05/2021

Data da Sessão Pública: 09/11/2021 até 15h00min

Razão Social:

CNPJ :

Endereço :

Telefone de contato:

E-mail:

Dados do Representante legal (ou procurador):

Dados Bancários:

GRUPO 1				
ITEM	Especificação detalhada	Quantidade Estimada para 12 meses.	Valor médio unitário	Valor Total máximo aceitável
	Prótese Fixa			
	A base de metal			
1	Fundição do núcleo metálico (aluno modela)	20		
2	Coroa metalocerâmica	50		
3	Coroa metalocerâmica com ombro	10		
4	Encaixe de retenção simples	20		
5	Encaixe fresado	20		
6	Encaixe Ney	10		
7	Ponto de solda simples	50		
	Livre de metal			
8	Faceta/Lente de contato ceramico	30		
9	Coroa E-max	20		
10	Coroa ou faceta empres, e-max.....	30		
11	Inlay, Onlay (Empress/e-max)	10		
12	Inlay/Onlay de cerômero (resina Composta)	10		
13	Coroa de resina autopolimerizada (provisório)	40		
14	Coroa de resina Termopolimerizável	40		
15	Coroa cerâmica Zircônia	15		
	Outros			
16	Modelo de gesso especial	50		
17	Troquel	50		
	Prótese Removível			
18	Prótese parcial removível	20		



	completa			
19	Prótese parcial removível com grampos dobrados	20		
20	Conserto de estrutura acrílica	10		
21	Conserto de estrutura metálica	10		
	Prótese Total			
22	Prótese total convencional	30		
23	Prótese total com dentes especiais	30		
24	Reembasamento	30		
25	Prótese total com palato incolor	35		
	TOTAL	660		

GRUPO 2				
ITEM	Especificação detalhada	Quantidade e Estimada para 12 meses.	Valor unitário máximo aceitável	Valor TOTAL máximo aceitável
1	Coroa metalocerâmica parafusada ou cimentada sobre implante	80		
2	Gengiva Ceramica	15		
3	Pôntico metalocerâmica entre implantes	30		
4	Coroa Provisória sobre implante	40		
5	Fundição de UCLA	50		
6	Overdenture 2 elementos barra clipe	15		
7	Overdenture 3 ou mais elementos barra clipe	15		
8	Overdenture com reforço metálico	10		
9	Prótese fixa protocolo 4 implantes	20		
10	Prótese fixa protocolo 5 implantes	20		
11	Prótese fixa protocolo 6 implantes	20		
12	Prótese total tipo MK1	10		



13	Guia cirúrgica prensada	60		
14	Enceramento diagnóstico por dente	60		
15	Pilar de zirconia sobre implante parafusado	15		
16	Coroa de zirconia sobre implante parafusado	20		
17	Prótese tipo Protocolo - Carga Imediata	10		
18	Solda a laser	30		
TOTAL		520		

1. Prazo de validade da proposta mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
2. Prazo de entrega dos materiais conforme constante do Anexo I do Edital;
3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título;
4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.